

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comissão para elaboração do **Manual de Planejamento das Contratações do Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XII, do art. 94 do Regimento Interno do SLU, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, nos termos da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 44.330/2023, e considerando as recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) no bojo do Processo nº 00600-00000365/2024-41, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para elaboração do Manual de Planejamento das Contratações do Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF), visando:

- I - Atender aos artigos 18 a 27 da Lei nº 14.133/2021;
- II - Padronizar documentos e fluxos;
- III - Definir responsabilidades das unidades do SLU-DF; e
- IV - Implementar mecanismos de controle (Checklist, avaliações periódicas).

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, sob a Presidência da primeira, para compor a referida Comissão:

- I - ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 276.260-9;
- II - RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 285.510-0;
- III - GLORIA LUSTOSA PIRES, matrícula 276.287-0;
- IV - RODRIGO DE AZEVEDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula 286.092-9; e
- V - MARCONE MENDONÇA DE ARAUJO, matrícula 83.066-6.

§ Único - Fica designado para substituir a Presidente, nos seus afastamentos legais e regulamentares, o servidor RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 285.510-0.

Art. 3º O Manual de que trata a presente Instrução deverá ser apresentado em até **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período.

Art. 4º A primeira reunião da Comissão fica agendada para ocorrer no dia 05 de maio de 2025, em turno e horário a ser comunicado pela Presidência da Comissão.

Art. 5º Após a edição do Manual de Planejamento das Contratações do Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF), a avaliação de eventual revisão deverá acontecer anualmente.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comissão para revisão do **Manual de Execução de Contratos do Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e demais normas aplicáveis.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XII, do art. 94, do Regimento Interno do SLU, aprovado Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, nos termos da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e demais normas aplicáveis, e considerando as recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) no bojo do Processo nº 00600-00000365/2024-41, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para revisão do Manual de Execução de Contratos do Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF), visando:

I – revisar e atualizar o item 8.2, do Manual de Execução de Contratos vigente, que trata dos prazos recomendáveis, garantindo sua compatibilidade com a complexidade e materialidade dos serviços;

II – estabelecer prazos diferenciados conforme a especificidade de cada contratação;

III – implementar mecanismos de controle e monitoramento, tais como alerta automáticos e relatórios regulares direcionados aos gestores responsáveis;

IV - apresentar modelos de instrumentos que facilitem as atividades a serem desempenhadas por _____ esses _____ agentes.

V – apresentar redação para garantir a observância dos prazos estabelecidos no Manual.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, sob a Presidência da primeira, para compor a referida Comissão:

I - IRVIA JOHNSON VASCONCELOS ELIAS, matrícula 286.142-9;

II - AMALIA LIVIA DE FREITAS FONSECA, matrícula 283.902-4;

III - LUCAS PIO FERNANDES LOPE, matrícula 276.258-7;

IV - FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 276.352-4; e

V - BRUNA TOLEDO DE ARAUJO MELO, matrícula 280.971-0.

§ Único - Fica designada para substituir a Presidente, nos seus afastamentos legais a regulamentares, a servidora BRUNA TOLEDO DE ARAUJO MELO, matrícula 280.971-0.

Art. 3º O Manual de que trata a presente Instrução deverá ser apresentado em até **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período.

Art. 4º A primeira reunião da Comissão fica agendada para ocorrer no dia 06 de maio de 2025, em turno e horário a ser comunicado pela Presidência da Comissão.

Art. 5º Após a revisão do Manual de Execução de Contratos do Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF), a avaliação sobre eventuais alterações deverá acontecer anualmente.

Art. 6º Está Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar

Edifício Venâncio 2000

CEP: 70.333-900

Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças